



CMU 00006 - LES 21/ Jan/ 2025 11: 44

INDICAÇÃO Nº 8/2025

Indica ao Poder Executivo estudo de viabilidade para realização de alteração na administração do Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana (Fundestradas), instituído pela Lei Ordinária nº 4.665/2016, em especial na composição do Conselho (Artigo 4º), bem como, implantação de melhorias para que as aplicações do fundo, sejam investidas tempestivamente e de forma eficiente para seu fim.

Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A Vereadora **STELLA LUZARDO ALVES**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo Douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Poder Executivo estudo para a viabilidade de mudança na administração do Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana (Fundestradas), instituído pela Lei Ordinária Nº 4.665/2016, em especial na composição do Conselho (Artigo 4º), bem como, implantação de melhorias para que as aplicações do fundo, sejam investidas tempestivamente e de forma eficiente para seu fim;

b) Diante do exposto, sugere-se e requer haja uma mudança na composição dos integrantes do conselho do Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana (Fundestradas), de forma a contemplar uma maior representatividade dos usuários e interessados dos 5 (cinco) distritos deste município, composto por: 01 (um) produtores rural de cada distrito municipal, 01 (um) membro do executivo, 01 (um) membro do Sindicato Rural, 01 (um) membro da Associação dos Arrozeiros e 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.



## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação por serem estes os usuários das estradas municipais e os principais responsáveis pela geração de emprego e renda para o município.

Destaca-se que o bom estado de conservação das estradas do interior contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que lá reside e facilita o acesso a serviços essenciais, tais como, o direito à saúde, à educação e o transporte de pessoas e mercadorias, estimulando a economia local e melhorando a mobilidade, elementos fundamentais para a dignidade da pessoa.

Observando o cenário atual; a falta de gestão eficiente na aplicação dos recursos, a falta de infraestrutura adequada, as péssimas condições de trafegabilidade das estradas do interior, impedem o livre trânsito de veículos, dificulta o escoamento da produção agropecuária, prejudicando consideravelmente a economia do município.

A população rural, residente nas granjas e estâncias, é de 5% (cinco por cento) do total da população do município, segundo o IBGE os residentes das secas dos distritos Barragem Sanchuri, Vila do Açude, São Marcos, João Arregui e Plano Alto são considerados como habitantes urbanos. Baseado nestes dados informativos, chega-se a conclusão que é muito significativa a população rural atingindo o percentual de 6,78% do total da população de Uruguaiana (7.953 pessoas vivendo fora do perímetro urbano).

Logo, chega-se a conclusão que, é imperioso a mudança na composição dos integrantes do conselho do fundestrada, para que as aplicações do fundo, sejam investidas tempestivamente e de forma eficiente para seu fim, que os conselheiros sejam pessoas que tenham interesse direto na boa trafegabilidade das estradas do interior. Usuários contínuos e permanentes destas estradas e que sejam em sua maioria, pessoas que paguem o imposto territorial rural.

Uruguaiana, 21 de Janeiro de 2025.

**Vereadora Stella Luzardo Alves**  
**Bancada do União Brasil**